ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Comprovante de abertura

Parâmetros: Numero_processo: 000002232/2025

Número do processo: 000002232/2025

Assunto: PARCERIAS

Requerente: COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR

CPF/CNPJ do requerente: 40836531000133

Local de protocolização: 999990053 - PROTOCOLO GERAL

Data de protocolização: 04/08/2025

Observação: Solicitação de parceria (emenda impositiva) com Município, no que se refere a reforma do refeitório. AMARO

ANEXO II

Decreto Municipal XXXX/2023

PLANO DE TRABALHO

CADASTRO DA ENTIDADE E DO DIRIGENTE

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE			
NOME DA ENTIDADE Comunidade Terapêutica Despertar		CNPJ: 40.836.531/0001-33	
ENDEREÇO COMPLETO Estrada Geral São Jerônimo 1091			
MUNICIPIO São Jerônimo		CEP: 96740-000	UF RS
TELEFONE (51)980463236	E-MAIL ct.despertar.sj@gmail.com	REDE SOCIAL @ct.despertar	
DATA DE FUNDAÇÃO OFICIAL 10/11/2020	REGISTRADA NO CONSELHO Conselho Municipal de Saúde de São Jerônimo		
BANCO Banrisul	AGENCIA 0117	CONTA CORRENTE 06.072504.0-0	

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE				
NOME Bruno Ignacio Perez Guibernau			C.P.F 601.904.750-48	
CARGO OU FUNÇÃO Presidente	IDENTIDADE G432558-O	EXPEDIÇÃO/DATA	ORGÃO EXPEDIDOR DPF EX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua 16 de Julho, nro 37				
MUNICIPIO Porto Alegre			CEP 90550-020	UF RS

___/___/_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

DESCRIÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
Transformando a Comunidade	05/07/2025	05/07/2025

LOCAL DE REALIZAÇÃO

Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Transformando a Comunidade

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Como organização da sociedade civil, a comunidade sobrevive de doações, programas do governo e ajuda espontânea de seus associados, o que muitas vezes torna difícil a melhora das instalações físicas. Este projeto visa atender esta demanda.

INDICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

Pessoas com transtorno decorrente de uso abusivo de substâncias psicoativas, familias, visitantes.

DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

Melhorar o espaço de convivência e a qualidade de vida dos residentes da Comunidade. Potencializar os recursos da comunidade para conseguir ajudar a um número maior de pessoas.
Continuar com o objetivo maior de ter em nosso município uma associação referência na região, no tratamento para pessoas com transtorno decorrente de uso abusivo de substâncias psicoativas.

POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL JÁ EXISTENTE:

___/___/___ _____ _____
DATA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Fone: 51 3651 1744
www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PLANO DE APLICAÇÃO

META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO		CUSTO UNIT.	CUST
			UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO	MENOR	M
Piso novo refeitório	1.1 contrapiso	realizar um contrapiso a nivel para preparar a colocação dos azulejos	o1		05/07/2025	05/07/2026		R$468
	1.2 colocação dos azulejos	colocar azulejos antiderrapantes no piso do refeitório e banheiro	01		05/07/2025	05/07/2026		R$4744
							TOTAL GERAL	R$5212

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS		DESPESAS	
REPASSE PREFEITURA	R$ 5000,00	META Transformando a Comunidade	R$ 5000,00
VENDA DE INGRESSOS	R$	META XXXXX	R$
DOAÇÕES	R$	META XXXXXX	R$
OUTRAS RECEITAS	R$	META XXXXXX	R$
TOTAL RECEITAS	**R$5000,00**	**TOTAL DESPESAS**	**R$5000,00**

São Jerônimo, 10 de maio de 2025

Representante Legal da Entidade

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços no mercado, para a confecção deste Termo de Referência, será realizada através da coleta de preço entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região contendo CNPJ, data, validade, endereço completo, telefone de contato, nome e assinatura do responsável.

Os orçamentos devem ser originais, respeitados os requisitos acima descritos e estarem em consonância com as metas/fases/etapas apresentadas no Plano de Aplicação.

Os orçamentos devem ser idênticos entre os fornecedores, não podendo apresentar discrepância entre os itens cotados, bem como entre as condições solicitadas para a contratadas.

Os valores apresentados nos orçamentos são informativos, podemos haver modificações durante a execução da parceria, sendo limitados ao total do repasse.

O valor total do repasse será o somatório de todos os menores valores apresentados pelo proponente.

Na impossibilidade de apresentação de três orçamentos, como por exemplo o custeio de telefonia fixa do proponente, deverá haver a justificativa da não apresentação das três propostas. O Governo Municipal se reserva do direito de utilizar meios próprios para a conferencia dos valores apresentados.

2. AQUISIÇÃO DE BENS
2.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE

Equipamentos/Materiais Permanentes				
Descrição (Especificação Técnica)	**Valor Unitário**			**Média dos Valores Unitários**
	Orçamento I	**Orçamento II**	**Orçamento III**	
Descrever os bens que se quer adquirir e as especificações técnicas necessárias.				
Total:				

São Jerônimo, 10 de maio de 2025

Representante Legal da Entidade

2.2 AQUISIÇÃO DE MATERIAL/BENS DE CONSUMO

Materiais de Consumo				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I (Alternativa)	Orçamento II (Lopes)	Orçamento III	
02M AREIA GROSA	R$210,00	R$277,00		
04UN CIMENTO VOTORAN 50KG	R$188,00	R$204,60		
65CX PISO CER MYKONOS GRAY 53x53	R$3.536,00	R$3.782,02		
30UN ARGAMASSA CIMENTO COLA ACII 20KG VITAFORTE	R$720,00	R$894,00		
30UN REJUNTE CERAMICAS MR TABACO 1KG QUARTZ	R$300,00	R$264,00		
TOTAL	R$5.212,00	R$5.421,62		

São Jerônimo, 10 de maio de 2025

Representante Legal da Entidade

3. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

3.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	

Descrever o tipo de serviço a ser contratado de empresa especializada para execução de serviços.				
Total:				

São Jerônimo, 10 de maio de 2025

Representante Legal da Entidade

3.2 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)

Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Descrição (Especificação Técnica)	**Valor Unitário**			**Média dos Valores Unitários**
	Orçamento I	**Orçamento II**	**Orçamento III**	
Descrever o perfil do profissional que ser pretende contratar, tipo de habilitação e experiência mínima exigida.				
Total:				

- Quando os orçamentos forem para profissionais cujos cargos existam no quadro de servidores públicos do município, os valores poderão ser balizados pelo vencimento dos servidores municipais.

São Jerônimo, 10 de maio de 2025

Representante Legal da Entidade

4. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Fone/Fax: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Obras				
Descrição	**Valor Unitário**			**Média dos Valores Unitários**
	Orçamento I	**Orçamento II**	**Orçamento III**	
Total:				

Conforme prevê a alínea "b", do inciso V, do §1º, art. 36 da LDO 2023, é obrigatório a apresentação junto com o Plano de Trabalho da **Licença de Construção/Reforma** emitida pela Coordenação Geral Tributação e Fiscalização do Município.

São Jerônimo, 10 de maio de 2025

Representante Legal da Entidade

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

7.1. E entidade proponente deverá atender as todos os requisitos previstos na legislação vigente, especialmente:
- Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano;
- Lei Federal 13.019/2014;
- Decreto Municipal 5.303/2022 quando se tratar de Emendas Impositivas;

7.2. Os formulários previstos poderão ajustados visando a melhor compreensão do objeto da parceria, sempre com a prévia autorização do Governo Municipal;

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

8.1. Repasse mensal

Na modalidade de repasse de recursos mensal a entidade deverá seguir o seguinte fluxo:

a. Apresentação do recibo até o dia 25 de cada mês (exceto para o primeiro repasse);
b. Apresentação da prestação de contas até o dia 25 de cada mês (exceto para o primeiro repasse);
c. Análise da prestação de contas mensal em até 03 dias pelo Fiscal;
d. Pagamento da parcela em 05 dias úteis após o recebimento do recibo na Contabilidade com a devida aprovação pelo Fiscal;
e. Prestação de Contas Final ao término do exercício (até o dia 15 de janeiro do ano subsequente), caso se aplique;
f. Prestação de Contas Final ao termino da vigência da parceria (em até 60 dias após encerramento da vigência).

8.2. Repasse único

Na modalidade de repasse de recursos único a entidade deverá seguir o seguinte fluxo:

a. Apresentação do recibo em até 10 dias após o início da vigência;
b. Pagamento do recurso em 05 dias após o recebimento do recibo na Contabilidade;
c. Prestação de Contas Mensal, encaminhada até o dia 05 de cada mês;
d. Prestação de Contas Final ao término do exercício (até o dia 15 de janeiro do ano subsequente), caso se aplique;
e. Prestação de Contas Final ao término da vigência da parceria (em até 60 dias após encerramento da vigência).

8.3. Repasse Parcelado

Na modalidade de repasse de recursos de forma parcelada e não mensal a entidade deverá seguir o seguinte fluxo:

a. Apresentação do recibo em até 10 dias após o início da vigência;
b. Pagamento do recurso em 05 dias após o recebimento do recibo na Contabilidade;
c. Prestação de Contas Mensal, encaminhada até o dia 05 de cada mês;
d. Prestação de Contas Final ao término do exercício (até o dia 15 de janeiro do ano subsequente), caso se aplique;
e. Prestação de Contas Final ao termino da vigência da parceria (em até 60 dias após encerramento da vigência).

8.4. Especificidades

Fica a critério do Governo Municipal a instituição de novos procedimentos de acordo com a peculiaridade do objeto/execução da parceria.

Fone/Fax: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

MADEREIRA LOPES LTDA

Fone: 5136561223 Cnpj - I.e: 88195557000176 - 1670001315

Endereço: AV JOÃO PEREIRA DA SILVA, 593,

00000000 - ARROIO DOS RATOS - RS

madlopesltda@hotmail.com

ORCAMENTO Nº: 068902

Validade: 21/05/2025 14/05/2025

Cliente: 000660 - COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR **Telefone:**

E-mail: **Celular:** 5180281638

Contato: **Telefone:**

Vendedor: LUCIANI SANTOS LOPES

Imagem	Codigo	Qtde	UN	Preço	Desc	Total
	0000000645 AREIA MEDIA RIO M3	2,000	M3	138,50	0,00	277,00
	0000000698 CIMENTO VOTORAN 50KG	4,000	M2	51,15	0,00	204,60
	0000002963 PISO CEJATEL AREZZO 60X60 CX C/2,88M² 6PÇ	161,280	M2	23,45	0,00	3.782,02
	0000005493 CIMENTO COLA AC2 EXTERNO VOTORAN 20 KG	30,000	SC	29,80	0,00	894,00
	0000004584 REJUNTE MARROM TABACO QUARTZOLIT 1KG	30,000	KG	8,80	0,00	264,00

SUBTOTAL	5 itens	5.421,62
TOTAL ORÇAMENTO	5 itens	5.421,62

Ativar

ORÇAMENTO

ALTERNATIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

COMERCIAL ALTERNATIVO LTDA
CNPJ: 53.436.335/0002-02 IE: 0964000920 IM:
AV SOUZA MELO, 30, , SARANDI
91120-600, Porto Alegre-RS
TELEFONE: (0xx51)99152-7546 EMAIL:

Nome / Razão Social: 000190 COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS CARA LIMPA		E-mail:	**ORÇAMENTO Nº 002353**
Endereço Completo: Estrada Geral São Jerônimo, 1091, , ASSENTAMENTO, 96700-000, São Jerônimo-RS			
Telefone: (0xx) -	Celular: (0xx51)98046-3236	Fax:	Data/Hora: 14/05/2025 12:12
CNPJ / CPF: 40.836.531/0001-33	IE / RG:	Vendedor:	Data Validade: 14/05/2025

Código	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário (R$)	Desc. (%)	Desconto (R$)	Total(R$)
005493	AREIA GROSSA METRO	UND	1,50	140,00	0,00	0,00	210,00
004586	CIMENTO VOTORAN 50KG (A VISTA DINHEIRO OU PIX)	S50	4,00	47,00	0,00	0,00	188,00
007040	PISO CER MYKONOS GRAY 53x53	CX	65,00	54,40	0,00	0,00	3.536,00
002405	ARGAMASSA CIMENTO COLA ACII 20KG VITAFORTE	UN	30,00	24,00	0,00	0,00	720,00
007494	REJUNTE CERAMICAS MR TABACO 1KG QUARTZ	PC	30,00	10,00	0,00	0,00	300,00

Observações:	Quantidade: 130,50	Frete: R$ 0,00	Total Produtos: R$ 4.954,00
		Desconto: R$ 0,00	Total Orçamento: R$ 4.954,00
Transportadora:		Forma de Pagamento:	

Assinatura do Cliente

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, de alteração estatutária da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa.

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS SÃO JERÔNIMO 01

Ao oito (8) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 09:00 horas, reuniram-se na sede desta entidade os associados da Associação Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa na estrada São Jerônimo, no 1091, no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita sob o CNPJ no 40.836.531/0001-33 para a realização da assembleia geral ordinária de alteração estatutária, com fim de mudança na denominação da associação. A Assembleia começou em primeira chamada ao reunir se a maioria simples dos associados votantes, para presidir esta Assembleia Geral o Sr. Bruno Ignacio Perez Guibernau, inscrito no CPF sob o no 601904750-48 e no RNE no G432558-0, solteiro, uruguaio, autônomo, residente e domiciliado na Rua 16 de Julho, n 37 - São João - Porto Alegre/RS, presidente da associação e para secretariar a Sra. Roseli Barbosa Da Silva, CPF no 01931211078, RG no 1097937013, solteira, brasileira, administradora, residente e domiciliada na rua Aldo Rodrigues da Silva, 5 AP 01 - Jardim Algarve - Alvorada/RS, secretária da associação. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia:
Alteração da denominação da associação.
O presidente então falou da necessidade de mudança na denominação da associação. Sendo um nome ocupado outrora por outra associação, se entende necessária a alteração para, dentre outras coisas, gerar nossa própria identidade como coletivo. Colocado a votação a alteração de denominação de "Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa" ou "C.T Mensageiros Cara Limpa", para "Comunidade Terapêutica Despertar" ou "C.T Despertar" foi aprovada por unanimidade. Declaro sob as penas de responsabilidade civil e criminal, que os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quorum da assembleia realizada no dia 08/11/2024, foram cumpridos.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu, ROSELI BARBOSA DA SILVA, lavrado a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e pela secretária.

São Jerônimo, 08 de Novembro de 2024.

Roseli Barbosa da Silva
ROSELI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA

BRUNO IGNACIO PÉREZ GUIBERNAU
PRESIDENTE

ESTATUTO

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, DURAÇÃO, OBJETO E PRINCÍPIOS

ARTIGO 1° - Comunidade Terapêutica Despertar "C.T. Despertar", é uma Associação com fins não econômicos, e constituída de pessoas físicas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Associação com fins não econômicos utilizará a expressão fantasia C.T. Despertar, também como sua designação para todos os fins.

ARTIGO 2° - A Comunidade Terapêutica Despertar "CT Despertar", terá sua sede e foro na estrada São Jerônimo, nº 1091, no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul,

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério da Diretoria, a C. T. Despertar poderá abrir e fechar estabelecimentos em todo o território nacional.

ARTIGO 3° - O prazo de duração é indeterminado.

ARTIGO 4° - O objeto social visa à prevenção, a recuperação, a ressocialização de dependentes de álcool e tóxicos de qualquer natureza e apoiar seus respectivos familiares.

ARTIGO 5° - A consecução do objeto a que se destina a Comunidade Terapêutica Despertar, é baseado na terapia ocupacional, apoio psicológico, psiquiátrico e desenvolvimento da espiritualidade, sob inspiração dos princípios cristãos.

PARÁGRAFO 1° - As atividades são exercidas principalmente por meio de grupos de ajuda mútua e comunidades terapêuticas, baseados na metodologia do Amor-Exigente e 12 Passos de A.A.

PARÁGRAFO 2° - Os familiares de toxicômanos e alcoolistas devem integrar-se no programa de recuperação dos mesmos, através da participação nas atividades da Comunidade Terapêutica Despertar, de acordo com o Regimento Interno.

ARTIGO 6° - A Comunidade Terapêutica Despertar atenderá a todos segundo suas possibilidades e sem qualquer discriminação.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 7° - A Comunidade Terapêutica Despertar, tem as seguintes categorias de Associados:

a) Benemérito;

b) Participante;

b) Participante;

c) Graduado;

d) Mantenedor;

e) Contribuinte.

ARTIGO 8° - O associado Benemérito será escolhido pela Assembleia Geral entre pessoas de ilibada reputação e que tenham contribuído de alguma maneira, com ajuda ou serviço relevante.

ARTIGO 9° - O associado Participante ingressa na Comunidade Terapêutica Despertar, com a aprovação da Diretoria para prestar algum serviço específico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este tipo de associado perde a sua condição como tal, quando deixa de prestar serviços continuados.

ARTIGO 10° - É considerado associado Graduado todo aquele que concluir o tratamento na Comunidade Terapêutica Despertar, mediante aprovação da Diretoria, enquanto estiver abstêmio e cumprindo o décimo segundo passo dos Alcoólicos Anônimos.

ARTIGO 11° - Associado Mantenedor é aquele que contribui para a Comunidade Terapêutica Despertar, mensal e regularmente em valor estabelecido no Regimento Interno da mesma, com a finalidade de custear o tratamento de interno na Comunidade Terapêutica.

ARTIGO 12° - Associado Contribuinte é toda pessoa que contribui para a Comunidade Terapêutica Despertar, com valor mínimo estabelecido em regimento interno.

ARTIGO 13° - Somente os Associados Participantes e Contribuintes têm direito a voto nas Assembleias da Comunidade Terapêutica Despertar.

PARÁGRAFO ÚNICO - É condição indispensável ao Associado Contribuinte, para votar, ter contribuído mensal e consecutivamente nos últimos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a realização da Assembleia Geral.

ARTIGO 14° - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 15° - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

c) Zelar pelo bom nome da Associação;

d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

e) Comparecer por ocasião das eleições;

f) Votar por ocasião das eleições;

g) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

PARÁGRAFO 1° – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 16° - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS;

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva, na forma prevista neste estatuto;

b) Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

c) Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria.

ARTIGO 17° - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO. A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

a) Violação do estatuto social;

b) Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

c) Atividades contrárias às decisões das Assembleias gerais;

d) Desvio dos bons costumes;

d) Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

e) Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

PARÁGRAFO 1° – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

PARÁGRAFO 2° – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

CAPÍTULO III

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 18° - Comunidade Terapêutica Despertar, tem os seguintes órgãos diretivos:

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Fiscal.

TÍTULO I

ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 19° - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Comunidade Terapêutica Despertar, e seu poder é soberano.

ARTIGO 20° - A Assembleia Geral é constituída pelos Associados Participantes e Contribuintes com direito a voto, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 13°, membros da Diretoria, e do Conselho Fiscal.

ARTIGO 21° - A Assembleia Geral reunir-se-á:

a) ORDINARIAMENTE, uma vez por ano;

b) EXTRAORDINARIAMENTE, por convocação da Diretoria a qualquer tempo.

ARTIGO 22° - As convocações para as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão feitas através de edital afixado na Sede da Comunidade Terapêutica Despertar, em quadro para esse fim e cartas protocoladas ou registradas a todos os membros dos órgãos diretivos, sócios Participantes e Contribuintes com direito a voto com antecedência de 15 (quinze) dias da data da sua realização.

ARTIGO 23° - O Edital mencionará local, dia, hora e a Ordem do Dia da Assembleia.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Edital da Assembleia Geral conterá sempre, ao final, um item: ASSUNTOS GERAIS, visando discutir, votar e aprovar assuntos de interesse da Comunidade Terapêutica Despertar.

ARTIGO 24° - A Assembleia Geral Ordinária se realizará nos 4 (quatro) últimos meses de cada ano e tem como finalidade aprovar as contas do exercício anterior e, a cada 2 (dois) anos, eleger os membros da Diretoria com mandato por 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos a membro da Diretoria serão escolhidos de uma lista de nomes previamente aprovada pela Comunidade Terapêutica Despertar.

ARTIGO 25° - As Assembleias serão convocadas a qualquer tempo, para tratar de assuntos que deram origem à citada convocação.

ARTIGO 26° - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente e, em sua ausência, pelo Secretário e secretariados por um dos presentes, escolhido pelos mesmos.

ARTIGO 27° - As Assembleias Gerais reunir-se-ão em primeira convocação com a presença da maioria simples dos associados votantes ou, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número, sendo suas decisões aprovadas por maioria privilegiada de dois terços de todos os presentes.

ARTIGO 28° - Os presentes assinarão o livro de presenças. Ao final dos trabalhos lavrar-se-á uma ata, que constará em livro próprio.

TÍTULO II

DA DIRETORIA

ARTIGO 29° - A Diretoria é composta de um Diretor-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral, cujo mandato se extingue em 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo vacância temporária do Diretor, este será acumulado pelo Secretário até o retorno do titular. Ocorrendo vacância definitiva o substituto será eleito em Assembleia Geral convocada para esse fim, com mandato pelo período faltante.

ARTIGO 30° - À Diretoria competirá estabelecer as diretrizes de atuação da Comunidade Terapêutica Despertar, mediante Regimento Interno.

ARTIGO 31° - As atividades da Diretoria serão normatizadas e submetidas à aprovação do Conselho, se aprovadas, integradas ao Regimento Interno.

ARTIGO 32° - Caberá à Diretoria criar e extinguir cargos, eleger, destituir, substituir os titulares e fixar suas atribuições, as quais passarão a fazer parte do Regimento Interno.

ARTIGO 33° - A Diretoria se reunirá, periodicamente, por solicitação de qualquer um dos seus membros, mediante convocação dos demais membros.

PARÁGRAFO 1° - Fica dispensada a convocação prevista no "caput", quando da reunião participarem todos os membros da Diretoria.

PARÁGRAFO 2° - A reunião será presidida pelo Diretor-Presidente e, no seu impedimento, pelo Secretário.

PARÁGRAFO 3° - Serão lavradas Atas das Reuniões de Diretoria.

ARTIGO 34° - As decisões dos assuntos discutidos pela Diretoria serão aprovadas pela maioria dos votos dos membros presentes.

ARTIGO 35° - A Diretoria terá 01 (um) Assistente Espiritual nomeado e outros Técnicos Especializados, nomeados pelo Diretor Presidente, todos sem poder de decisão.

ARTIGO 36° - O Diretor-Presidente representará a Comunidade Terapêutica Despertar, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

ARTIGO 37° - Caberá exclusivamente ao Diretor-Presidente, mediante prévia autorização da Assembleia Geral, comprar e vender bens móveis e imóveis.

ARTIGO 38° - Caberá aos Diretores, individualmente, receber doações de qualquer espécie inclusive em dinheiro e dar-lhes quitação.

ARTIGO 39° - Caberá ao Diretor-Presidente, em conjunto com o Tesoureiro, assinar e endossar cheques, endossar notas promissórias, emitir e endossar letras de câmbio, duplicatas e triplicatas, assumir os poderes de gestão, em especial, emitir promissórias, aceitar letras de câmbio, firmar contratos de empréstimo, assunção contratual de obrigações e concessão de garantias, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórios, dar bens móveis em alienação fiduciária e outorgar procuração em nome da Comunidade Terapêutica Despertar.

ARTIGO 40°- A perda da qualidade de membro da Diretoria , será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

b) Grave violação deste estatuto;

c) Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

e) Conduta duvidosa.

PARÁGRAFO 1° – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

PARÁGRAFO 2° – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 41° - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, o cargo será preenchido pelos suplentes.

PARÁGRAFO 1° – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

PARÁGRAFO 2° – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os diretores eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

TÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 42°- O Conselho Fiscal é constituído por três membros e igual número de suplentes eleitos pela Assembléia Geral, com mandato igual ao da Diretoria, que escolherão entre si, um Presidente, um Relator e um Secretário.

ARTIGO 43°- Compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar trimestralmente a escrituração da Comunidade Terapêutica Despertar;

b) Examinar o balancete, opinando a respeito;

c) Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos diretivos.

ARTIGO 44°- O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, por autoconvocação, na primeira quinzena de cada trimestre civil e extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de qualquer um dos demais órgãos da administração da Comunidade Terapêutica Despertar.

CAPÍTULO IV

RECEITA, DESPESA E RESULTADO

ARTIGO 45° - As receitas da Comunidade Terapêutica Despertar, são constituídas de:

a) Doações e legados;

b) Mensalidades e carnês;

c) Convênios e subvenções de qualquer natureza;

d) Rendas patrimoniais;

e) Contribuições e arrecadações eventuais;

f) Promoções beneficentes.

ARTIGO 46° - As receitas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas e atenderão aos objetivos sociais e demais encargos com a organização e administração da Comunidade Terapêutica Despertar.

ARTIGO 47° - A Comunidade Terapêutica Despertar é uma Associação com fins não econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 48° - A Entidade não remunera nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

ARTIGO 49° - Os Associados e os membros dos Órgãos Diretivos não respondem pessoal, nem solidariamente pelas obrigações da Comunidade Terapêutica Despertar.

ARTIGO 50° - A admissão de dependentes de álcool e outras drogas na Comunidade Terapêutica Despertar, bem com sua permanência ou saída, visitas de familiares, amigos e outras pessoas serão disciplinadas em Regimento Interno.

ARTIGO 51° - O exercício social coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 52° - As disposições do presente Estatuto serão complementadas pelo Regimento Interno e outros atos burocráticos aprovados pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Nacional de Assistência Social (CNAS) ou entidade pública, a critério da Diretoria da Comunidade Terapêutica Despertar.

ARTIGO 55° - A Comunidade Terapêutica Despertar é associada à Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas e à Federação Brasileira de Amor-Exigente. Poderá associar-se a outras congêneres, mantendo sempre os princípios básicos estabelecidos neste Estatuto.

ARTIGO 56° - Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

ARTIGO 57°- O presente Estatuto entra em vigor nesta data, ficando revogadas e/ou derrogadas todas alterações do Estatuto, anteriores.

ARTIGO 58º - Fica eleito o Foro da comarca de São Jerônimo/RS como competente para qualquer demanda emergente das disposições aqui contidas.

08 de novembro de 2024, São Jerônimo - RS.

BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU

FRÂNCINI GOULARTE CORREA DA SILVA
OAB/RS nº 132.194

OFÍCIO DE REGISTRO ... SÃO JERÔNIMO

Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinária, Alteração estatutária Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa

BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU

ROSELI BARBOSA DA SILVA

ROGELIA BARBOSA DA SILVA

LUCI MERE BARBOSA DA SILVA

MABIANE DA SILVEIRA STRACCIONI

ANNA CAROLINA DE BRITO COSTA

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE

MARCOS ANTONIO TELLES

São Jerônimo, 08 de novembro de 2024.

ROSELI BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIA

BRUNO IGNACIO PÉREZ GUIBERNAU PRESIDENTE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SÃO JERÔNIMO/RS
Rua João Daisson, nº 123, Centro - Fone: (51)3651-1340 - CEP: 96.700-000
PROTOCOLO: Nº 19541, às fls 157, do livro A-5, em 28/02/2025.
AV - 2/988, às fls 49 v, do Livro A-14. São Jerônimo, segunda-feira, 24 de março de 2025. Total: R$ 187,90 + R$ 18,80 = R$ 206,70. Exame documentos: R$ 59,30 (0600.04.1600004.03088 = R$ 5,20). Averbação PJ s/ fins economicos: R$ 88,40 (0600.04.1600004.03087 = R$ 5,20)
Digitalização: R$ 26,40 (0600.03.1600004.01288 = R$ 4,20)
Processamento eletrônico: R$ 6,90 (0600.01.2400003.00015 = R$ 2,10). Conf. doc. via Internet: R$ 6,90 (0600.01.2400003.00016 = R$ 2,10)

Daniel Keunecke Brochado - Registrador

DIRCELENE PEREIRA DA ROSA
Registradora Substituta

OFICIO DE REGISTROS PÚBLICOS
SÃO JERÔNIMO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS | REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS | PESSOAS JURÍDICAS |
TITULOS E DOCUMENTOS | CRVA
RUA JOÃO DAISSON, Nº 123, CENTRO
SÃO JERÔNIMO-RS - CEP 96.700-000
51 3651-1340 | CARTORIO.SJ@GMAIL.COM
DANIEL KEUNECKE BROCHADO
OFICIAL

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS SÃO JERÔNIMO

AO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO JERÔNIMO - RS

Sr. BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU, inscrito no CPF sob o nº 601904750-48 e no RNE nº G432558-O, solteiro, uruguaio, autônomo, residente e domiciliado na Rua 16 de Julho, 37 - São João - Porto Alegre / RS, representante legal da associação privada sem fins lucrativos COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESPERTAR, com sede na estrada São Jerônimo, nº 1091, no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita sob o CNPJ nº 40836531/0001-33, vem solicitar a Vossa Senhoria a averbação da ata da assembleia de eleição e posse da referida Associação, realizada no dia 08/11/2024 que segue em anexo.

Declaramos sob as penas da Lei, que foram cumpridos todos os requisitos estatutários para a realização da assembleia geral supra.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Jerônimo, dia 10 de novembro de 2024.

BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
SÃO JERÔNIMO

Ata de Assembleia Geral Ordinária, eleição e posse da Diretoria da Comunidade Terapêutica Despertar.

Ao oito (8) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 11:00 hora, reuniram-se na sede desta entidade os associados da Associação Comunidade Terapêutica Despertar na estrada São Jerônimo, no 1091, no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita sob o CNPJ no 40.836.531/0001-33 para a realização da assembleia geral ordinária de eleição e posse, realizada a cada dois (02) dois anos, previsto no estatuto no seu Artigo no 24.
A Assembleia começou em primeira chamada ao reunir se a maioria simples dos associados votantes, para presidir esta Assembleia Geral o Sr. Bruno Ignacio Perez Guibernau, presidente da associação e para secretariar a Sra. Roseli Barbosa Da Silva, CPF no 01931211078, RG no 1097937013, solteira, brasileira, administradora, residente e domiciliada na rua Aldo Rodrigues da Silva, 5 AP 01 - Jardim Algarve - Alvorada/RS, secretária da associação. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: Eleição e posse da Diretoria.
O presidente então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior. Em seguida, foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da Diretoria, sendo chapa única. Após a indicação dos membros, foi colocado em votação, sendo eleitos por unanimidade. Os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato de dois (02), a contar do seguinte dia útil da data da ATA, desde 10/11/2024 e finalizando o mandato o 10/11/2026.

Conselho Diretor:

Diretor-Presidente: Sr. **BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU**, inscrito no CPF sob o no 601904750-48 e no RNE no G432558-0, solteiro, uruguaio, autônomo, residente e domiciliado na Rua 16 de Julho, n 37 - São João - Porto Alegre/RS.

Secretário: Sra. **LUCI MERE BARBOSA DA SILVA**, CPF no 405806440/49, RG no 6028061701, casada, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na rua Aldo Rodrigues da Silva, no 5 AP 01 - Jardim Algarve - Alvorada/RS.

Tesoureiro: Sra. **ROGELIA BARBOSA DA SILVA**, CPF no 018439350-74, RG no

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS SÃO JERÔNIMO 02

6097936998, solteira, brasileira, publicitária, residente e domiciliada na rua Rua 16 de Julho, n 37 - São João - Porto Alegre/RS.

Membros efetivos do Conselho Fiscal:

O Sr. GONZALO DARIO SOSA AGUIRREZABAL, CPF no 60322549094, RNE no , Solteiro, uruguaio, autônomo, residente e domiciliado na Rua 16 de Julho, n 24 AP 01 - São João - Porto Alegre/RS.

A Sra. ANNA CAROLINA DE BRITO COSTA, CPF no 706589431-20, RG no 1926690 - SSP DF, solteira, brasileira, publicitária, na rua Felipe Camarão, 485, ap. 304 - Porto Alegre/RS

A Sra. MABIANE DA SILVEIRA STRACCIONI, CPF no 024695210-50, RG no 9101737097,

solteira, brasileira, administradora, residente e domiciliada na rua Demétrio Ribeiro, n° 851,

AP 402 Porto Alegre/RS.

Membros Suplentes do Conselho Fiscal:

O Sr. MARCOS ANTONIO TELLES, CPF no 843972920-00, RG no 9091244071, solteiro,

brasileiro, açougueiro, residente e domiciliado em rua Mariluz no37, Bairro Castelo Branco,

Gravataí/RS

O Sr. JULIANO MACHADO, CPF no 821626540-91, RG no 1086158035, solteiro, brasileiro, barbeiro, residente e domiciliado em avenida São Pedro n°517, ap3 - Bairro

São Geraldo - Porto Alegre/RS.

O Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE, CPF no 967410310-49, RG no 6051099701, casado, brasileiro, auxiliar de produção, residente e domiciliado em avenida Bento Gonçalves n° 190 - Bairro Azenha - Porto Alegre/RS

OFICIO DE REGISTROS PÚBLICOS
03
SÃO JERÔNIMO

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu, ROSELI BARBOSA DA SILVA, lavrado a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e pela secretária.

São Jerônimo, 08 de Novembro de 2024.

Roseli Barbosa da Silva
ROSELI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA

BRUNO IGNACIO PÉREZ GUIBERNAU
PRESIDENTE

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
SÃO JERÔNIMO

DECLARAÇÃO

A COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESPERTAR, com sede na Estrada São Jerônimo, no 1091, no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita sob o CNPJ n° 40836531/0001-33, neste ato representada por ser representante legal Sr. BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU, inscrito no CPF sob o no 601904750-48 e no RNE n° G432558-O, solteiro, uruguaio, autônomo, residente e domiciliado na Rua 16 de Julho, n 37 - São João - Porto Alegre/RS, declaro sob as penas de responsabilidade civil e criminal, que os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quorum da assembleia realizada no dia 08/11/2024, foram cumpridos.

São Jerônimo, 08 de novembro de 2024.

COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESPERTAR
BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU

Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinária, eleição e posse da Diretoria da Comunidade Terapêutica Despertar

BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU

ROSELI BARBOSA DA SILVA

ROGELIA BARBOSA DA SILVA

LUCI MERE BARBOSA DA SILVA

MABIANE DA SILVEIRA STRACCIONI

ANNA CAROLINA DE BRITO COSTA

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE

MARCOS ANTONIO TELLES

JULIANO MACHADO

GONZALO DARIO SOSA AGUIRREZABAL

São Jerônimo, 08 de novembro de 2024.

ROSELI BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIA

BRUNO IGNACIO PÉREZ GUIBERNAU PRESIDENTE

OFICIO DE REGISTROS PÚBLICOS
SÃO JERÔNIMO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS I REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS I PESSOAS JURÍDICAS I TÍTULOS E DOCUMENTOS I CRVA
RUA JOÃO DAISSON, Nº 123, CENTRO
SÃO JERÔNIMO-RS - CEP 96.700-000
51 3651-1340 I CARTORIO.SJ@GMAIL.COM
DANIEL KEUNECKE BROCHADO
OFICIAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SÃO JERÔNIMO/RS
Rua João Daisson, nº 123, Centro - Fone: (51)3651-1340 - CEP: 96.700-000

PROTOCOLO: Nº 19542, às fls 157, do livro A-5, em 28/02/2025. AV - 3/988, às fls 55 f, do Livro A-14. São Jerônimo, segunda-feira, 24 de março de 2025. Total: R$ 174,70 + R$ 18,80 = R$ 193,50. Exame documentos: R$ 59,30 (0600.04.1600004.03090 = R$ 5,20). Averbação PJ s/ fins economicos: R$ 88,40 (0600.04.1600004.03089 = R$ 5,20). Digitalização: R$ 13,20 (0600.03.1600004.01290 = R$ 4,20).Processamento eletrônico: R$ 6,90 (0600.01.2400003.00018 = R$ 2,10). Conf. doc. via Internet: R$ 6,90 (0600.01.2400003.00019 = R$ 2,10)

Daniel Keunecke Brochado - Registrador

DIRCELENE PEREIRA DA ROSA
Registradora Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.836.531/0001-33 MATRIZ		03/02/2021

NOME EMPRESARIAL
COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CT DESPERTAR

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST SAO JERONIMO	1090	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.700-000	SAO JERONIMO	SAO JERONIMO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CTMENSAGEIROSCARALIMPA@GMAIL.COM	(51) 8046-3236

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2025** às **14:54:49** (data e hora de Brasília).

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
92.802.784/0001-90 www.corsan.com.br
U.S. **012 - ARROIO DOS RATOS**
CORSAN - CALL CENTER: 0800 646 6444
Agência Reguladora: AGERGS - 0800 979 0066

COMPETÊNCIA:	03/2025
DATA EMISSÃO:	03/03/2025
Nº FATURA:	100022997490202503

Fatura de Serviços água e/ou esgoto

USUÁRIO:	COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS CARA (40836531000133)
ENDEREÇO:	ESTRADA SAO JERONIMO 1091

CÓDIGO IMÓVEL:	2299749-0	CATEGORIA:	RB
LOCALIZAÇÃO:	012.001.025.0010	ECON. ÁGUA:	1
CÓD.DÉB.CONTA:	00022997490 / CONVÊNIO CORSAN	ECON. ESG.:	0

HIDRÔMETRO:	Y22SG2385970	
LEITURA ATUAL:	000291	03/03/2025
LEITURA ANTERIOR:	000291	04/02/2025
CONSUMO ÁGUA (m3):	0	LIDO
VOLUME ESGOTO (m3):	0	
MÉDIA DE CONSUMO (m3):	0	

ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS

COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
02/2025	291	0
01/2025	291	0
12/2024	291	0
11/2024	291	121
10/2024	null	0
09/2024	null	0

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CATEGORIA	ECONOMIA ÁGUA	ECONOMIA ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA	SERVIÇO BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
RB	1	0	0	0	39,2	0	0	0

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS 39,20

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

SERVIÇOS	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	39,20

Valor dos Impostos: PASEP R$ 0,65 (1,65%) - COFINS R$ 2,98 (7,60%). Base de Cálculo: R$ 39,20

ISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
	15/03/2025	39,20

Atualize seu cadastro e esteja sempre conectado às nossas novidades e serviços. Acesse www.corsan.com/cliente

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA — COMPROVANTE USUÁRIO

U.S. **012 - ARROIO DOS RATOS** — COMPETÊNCIA: 03/2025

CÓDIGO IMÓVEL:	CÓDIGO ARRECADAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
2299749-0	100022997490202503	15/03/2025	39,20

826900000009 392007980007 010002299740 902025035269

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 12/06/2025 15h56min

Número	Validade
2624	11/08/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS CARA LIMPA CNPJ: 40836531000133

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
Prefeitura Municipal de São Jerônimo	Emenda Impositiva

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 22981 - COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS CARA LIMPA
Endereço: Rua ESTRADA PARA ARROIO DOS RATOS, 1090 - Bairro Migração Desktop para Cloud - CEP 96.700-000

Código de Controle

CWU5ZZPET4JD3A41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Jerônimo (RS), 12 de Junho de 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **40.836.531/0001-33**

Certificamos que, aos **12 dias do mês de JUNHO do ano de 2025,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/8/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35379579**
Autenticação: **45742286**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS CARA LIMPA
CNPJ: 40.836.531/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:33:50 do dia 23/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2025.
Código de controle da certidão: **E17A.3AF2.F3DB.C8F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.836.531/0001-33
Razão Social: COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAG CARA LIMPA
Endereço: EST SAO JERONIMO 1090 / SAO JERONIMO / SAO JERONIMO / RS / 96700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/06/2025 a 11/07/2025

Certificação Número: 2025061208135657699189

Informação obtida em 13/06/2025 14:45:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS CARA LIMPA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.836.531/0001-33
Certidão nº: 16656821/2025
Expedição: 23/03/2025, às 23:24:39
Validade: 19/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS CARA LIMPA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.836.531/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO III

Decreto Municipal 5.330/2023

Item 11

DECLARAÇÃO AGENTE POLÍTICOS

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Despertar, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a não há no quadro diretivo da Organização, agentes políticos do Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como dos seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, o que será mantido durante o período de vigência da Parceria em referência, sob pena de responsabilização

São Jerônimo, 24 de abril de 2025

Bruno Ignacio Pérez Guibernau

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 12

DECLARAÇÃO – art. 39, Lei Federal 13.019/2014

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Despertar, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade não está nas situações de vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

São Jerônimo, 24 de abril de 2025

Bruno Ignacio Pérez Guibernau

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 553 - São Jerônimo - RS

Item 13

DECLARAÇÃO – art. 34, Lei Federal 13.019/2014

Na qualidade de representante legal da Comunidade Terapêutica Despertar, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade cumpre os requisitos de celebração da parceria previstos no art. 34, da Lei Federal 13.019/2014.

São Jerônimo, 24 de abril de 2025

Bruno Ignacio Pérez Guibernau

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 14

DECLARAÇÃO – MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Despertar, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade irá manter as condições de habilitação durante toda a execução da parceria.

São Jerônimo, 24 de abril de 2025

Bruno Ignacio Pérez Guibernau

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 15

DECLARAÇÃO – CAPACIDADE TÉCNICA, GERENCIAL E IDONEIDADE

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Despertar, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui idoneidade e capacidade técnica e gerencial para executar a parceria.

Ademais, indicamos que a atual estrutura é composta pelos seguintes itens:
- 3 prédios localizados na Estrada Geral São Jerônimo 1091;
- Móveis de escritório: 02 mesas, 1 arquivo, 6 cadeiras de escritório
- Equipamentos de informática: 01 notebook, 01 impressora
- 9 sócios adimplentes
- 7 Funcionários/Voluntários

São Jerônimo, 24 de abril de 2025

Bruno Ignacio Pérez Guibernau

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 16

DECLARAÇÃO – CONTABILDIADE

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Despertar, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui escrituração contábil de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

São Jerônimo, 24 de abril de 2025

Bruno Ignacio Pérez Guibernau

CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRAO JUNIOR:00161376045

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRAO JUNIOR:00161376045
Dados: 2025.04.25 10:29:58 -03'00'

Carlos Alberto Schreinert CRC: RS79.389

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 17

DECLARAÇÃO – art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Comunidade Terapêutica Despertar, inscrito no CNPJ n°40.836.531/0001-33, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Ignacio Pérez Guibernau, portador da Carteira de Identidade no G432558-O e do CPF no 601.904.750-48, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Jerônimo, 24 de abril de 2025

Bruno Ignacio Pérez Guibernau

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 18

DECLARAÇÃO – CONTRAPARTIDA
(caso se aplique)

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui os recursos e estrutura necessária para suporta a contrapartida pactuada.

São Jerônimo, 24 de abril de 2025

Bruno Ignacio Pérez Guibernau

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 19

DECLARAÇÃO – SEM IMPEDIMENTO

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Despertar, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade não estão impedida de receber recursos públicos e de celebrar parcerias.

São Jerônimo, 24 de abril de 2025

Bruno Ignacio Pérez Guibernau

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 20

DECLARAÇÃO – PUBLICIDADE

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Despertar, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade irá atender o princípio da publicidade, conforme estabelece o art. 11 da Lei Federal 13.019/2014.

São Jerônimo, 24 de abril de 2025

Bruno Ignacio Pérez Guibernau

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 21

DECLARAÇÃO – DIRIGENTE RESPONSÁVEL

Na qualidade de representante legal do que da Comunidade Terapêutica Despertar, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, **INDICAMOS**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que o Senhor Bruno Ignacio Pérez Guibernau, portador do CPF 601.904.750-48, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

São Jerônimo, 24 de abril de 2025

Bruno Ignacio Pérez Guibernau

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Relação nominal dos dirigentes da entidade

BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU, inscrito no CPF sob o no 601904750-48 e no RNE no G432558-0, residente e domiciliado na Rua 16 de Julho nro 37. Porto Alegre/RS

ROGELIA BARBOSA DA SILVA, CPF no 018439350-74, RG no 6097936998, residente e domiciliado na Rua 16 de Julho nro 37. Porto Alegre/RS

LUCI MERE BARBOSA DA SILVA, CPF no 405806440/49, RG no 6028061701, Rua Aldo Rodrigues da Silva, 5 AP 01. Alvorada/RS.

GONZALO DARIO SOSA AGUIRREZABAL, CPF no 60322549094, RNE no , Solteiro, uruguaio, autônomo, residente e domiciliado na Rua 16 de Julho, n 24 AP 01 - São João - Porto Alegre/RS.

MABIANE DA SILVEIRA STRACCIONI, CPF no 024695210-50, RG no 9101737097, residente e domiciliada na rua Demétrio Ribeiro, n° 851, AP 402. Porto Alegre/RS.

MARCOS ANTONIO TELLES, CPF no 843972920-00, RG no 9091244071, residente e domiciliado na Rua Mariluz n°37. Gravataí/RS.

ANNA CAROLINA DE BRITO COSTA, CPF no 706589431-20, RG no 1926690, residente e domiciliada na rua Felipe Camarão, 485, ap. 304 - Porto Alegre/RS.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE, CPF no 967410310-49, RG n 6051099701, residente e domiciliado em avenida Bento Gonçalves n° 190 - Bairro Azenha - Porto Alegre/RS.

JULIANO MACHADO, CPF no 821626540-91, RG no 1086158035, solteiro, brasileiro, barbeiro, residente e domiciliado em avenida São Pedro n°517, ap3 - Bairro São Geraldo - Porto Alegre/RS.

24 de abril de 2025, São Jerônimo, RS.

B A N R I S U L

30/05/2025

AGENCIA: 0117 - ARROIO DOS RATOS
CONTA..: 06.072504.0-0
NOME...: COMUNIDADE TERAPEUTICA DESPERTAR
IDENTIFICACAO: 30202505301123885937

---------- PARA SIMPLES CONFERENCIA ----------

SALDO DISPONIVEL.....R$ 0,00

SALDO INICIAL E MOVIMENTOS DO DIA
TOTAL.....R$ 0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA CORRENTE SERAO DEBITADOS NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

DIA	HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R

---------- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE ----------

SALDO ANT EM 21/05/2025 0,00

SEM LANCAMENTOS NESTE PERIODO

---------- EXTRATO EMITIDO AS 13:42 DE 30/05/2025 ----------

SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200

Data dos Lançamentos Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
		Dia 10 de Janeiro de 2024		
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES	116,32	
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			116,32
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES	592,63	
00363	TELEFONE E INTERNET			592,63
00001	CAIXA	PG CONTA TELEF MES	199,90	
00362	ALUGUEIS E LEASING			199,90
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO	2.200,00	
		Total do Dia 10 de Janeiro de 2024	**3.108,85**	2.200,00 **3.108,85**
		Dia 31 de Janeiro de 2024		
00514	DESPESAS DIVERSAS			
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE CIGARROS PARA OS INTERNOS	980,00	
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			980,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	2.000,00	
00589	MEDICAMENTOS			2.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	250,00	
00001	CAIXA			250,00
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	mensalidades recebidas dos internos	15.000,00	
00514	DESPESAS DIVERSAS			15.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	29.376,91	
00514	DESPESAS DIVERSAS			29.376,91
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	29.376,91	
00510	ALIMENTAÇÃO			29.376,91
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	4.120,59	
		Total do Dia 31 de Janeiro de 2024	**81.104,41**	4.120,59 **81.104,41**
		Total do mês	**84.213,26**	**84.213,26**
		Dia 10 de Fevereiro de 2024		
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES	121,58	
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			121,58
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES	584,25	
00363	TELEFONE E INTERNET			584,25
00001	CAIXA	PG CONTA TELEF MES	199,90	
00362	ALUGUEIS E LEASING			199,90
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO	2.200,00	
		Total do Dia 10 de Fevereiro de 2024	**3.105,73**	2.200,00 **3.105,73**
		Dia 28 de Fevereiro de 2024		
00514	DESPESAS DIVERSAS			
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE CIGARROS PARA OS INTERNOS	800,00	
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			800,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	2.000,00	
00589	MEDICAMENTOS			2.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	200,00	
00001	CAIXA			200,00
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	mensalidades recebidas dos internos	15.000,00	
00510	ALIMENTAÇÃO			15.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	4.100,32	
		Total do Dia 28 de Fevereiro de 2024	**22.100,32**	4.100,32 **22.100,32**
		Total do mês	**25.206,05**	**25.206,05**
		Dia 10 de Março de 2024		
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES	117,25	
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			117,25
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES	569,93	
00363	TELEFONE E INTERNET			569,93
			199,90	
		Transporte do dia 10 de Março de 2024	**887,08**	**687,18**

Data dos Lançamentos Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
		Transporte do dia 10 de Março de 2024		
00001	CAIXA	PG CONTA TELEF MES	**887,08**	**687,18**
00362	ALUGUEIS E LEASING			199,90
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO	2.200,00	
		Total do Dia 10 de Março de 2024	**3.087,08**	2.200,00 **3.087,08**
		Dia 31 de Março de 2024		
00514	DESPESAS DIVERSAS			
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE CIGARROS PARA OS INTERNOS	900,00	
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			900,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	2.000,00	
00589	MEDICAMENTOS			2.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	80,00	
00001	CAIXA			80,00
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	mensalidades recebidas dos internos	15.000,00	
00510	ALIMENTAÇÃO			15.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	4.050,69	
		Total do Dia 31 de Março de 2024	**22.030,69**	4.050,69 **22.030,69**
		Total do mês	**25.117,77**	**25.117,77**
		Dia 10 de Abril de 2024		
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES	109,50	
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			109,50
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES	421,36	
00363	TELEFONE E INTERNET			421,36
00001	CAIXA	PG CONTA TELEF MES	199,90	
00362	ALUGUEIS E LEASING			199,90
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO	2.200,00	
		Total do Dia 10 de Abril de 2024	**2.930,76**	2.200,00 **2.930,76**
		Dia 30 de Abril de 2024		
00514	DESPESAS DIVERSAS			
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE CIGARROS PARA OS INTERNOS	900,00	
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			900,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	2.000,00	
00589	MEDICAMENTOS			2.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	150,00	
00001	CAIXA			150,00
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	mensalidades recebidas dos internos	15.000,00	
00510	ALIMENTAÇÃO			15.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	4.630,21	
		Total do Dia 30 de Abril de 2024	**22.680,21**	4.630,21 **22.680,21**
		Total do mês	**25.610,97**	**25.610,97**
		Dia 10 de Maio de 2024		
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES	115,69	
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			115,69
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES	399,98	
00363	TELEFONE E INTERNET			399,98
00001	CAIXA	PG CONTA TELEF MES	199,90	
00362	ALUGUEIS E LEASING			199,90
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO	2.200,00	
		Total do Dia 10 de Maio de 2024	**2.915,57**	2.200,00 **2.915,57**
		Dia 31 de Maio de 2024		
00514	DESPESAS DIVERSAS			
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE CIGARROS PARA OS INTERNOS	1.100,00	
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			1.100,00
			2.000,00	
		Transporte do dia 31 de Maio de 2024	**3.100,00**	**1.100,00**

Data dos Lançamentos Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
		Transporte do dia 31 de Maio de 2024		
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	**3.100,00**	**1.100,00**
00589	MEDICAMENTOS			2.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	230,00	
00001	CAIXA			230,00
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	mensalidades recebidas dos internos	15.000,00	
00510	ALIMENTAÇÃO			15.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	4.290,57	
		Total do Dia 31 de Maio de 2024	**22.620,57**	4.290,57
				22.620,57
		Total do mês	**25.536,14**	**25.536,14**
		Dia 10 de Junho de 2024		
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES	119,49	
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			119,49
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES	358,41	
00363	TELEFONE E INTERNET			358,41
00001	CAIXA	PG CONTA TELEF MES	199,90	
00362	ALUGUEIS E LEASING			199,90
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO	2.200,00	
		Total do Dia 10 de Junho de 2024	**2.877,80**	2.200,00
				2.877,80
		Dia 30 de Junho de 2024		
00514	DESPESAS DIVERSAS			
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE CIGARROS PARA OS INTERNOS	1.000,00	
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			1.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	2.000,00	
00589	MEDICAMENTOS			2.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	100,00	
00001	CAIXA			100,00
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	mensalidades recebidas dos internos	15.000,00	
00510	ALIMENTAÇÃO			15.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	4.150,64	
		Total do Dia 30 de Junho de 2024	**22.250,64**	4.150,64
				22.250,64
		Total do mês	**25.128,44**	**25.128,44**
		Dia 10 de Julho de 2024		
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES	101,41	
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			101,41
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES	361,37	
00363	TELEFONE E INTERNET			361,37
00001	CAIXA	PG CONTA TELEF MES	199,90	
00362	ALUGUEIS E LEASING			199,90
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO	2.200,00	
		Total do Dia 10 de Julho de 2024	**2.862,68**	2.200,00
				2.862,68
		Dia 31 de Julho de 2024		
00514	DESPESAS DIVERSAS			
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE CIGARROS PARA OS INTERNOS	900,00	
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			900,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	2.000,00	
00589	MEDICAMENTOS			2.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	490,00	
00001	CAIXA			490,00
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	mensalidades recebidas dos internos	15.000,00	
00510	ALIMENTAÇÃO			15.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	4.260,57	
		Total do Dia 31 de Julho de 2024	**22.650,57**	4.260,57
				22.650,57
		Transporte do dia 31 de Julho de 2024	**22.650,57**	**22.650,57**

Data dos Lançamentos

Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
		Transporte do dia 31 de Julho de 2024	**22.650,57**	**22.650,57**
		Total do mês	**25.513,25**	**25.513,25**
		Dia 10 de Agosto de 2024		
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES	119,58	
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			119,58
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES	356,29	
00363	TELEFONE E INTERNET			356,29
00001	CAIXA	PG CONTA TELEF MES	199,90	
00362	ALUGUEIS E LEASING			199,90
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO	2.200,00	
		Total do Dia 10 de Agosto de 2024	**2.875,77**	2.200,00 **2.875,77**
		Dia 31 de Agosto de 2024		
00514	DESPESAS DIVERSAS			
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE CIGARROS PARA OS INTERNOS	980,00	
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			980,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	2.000,00	
00589	MEDICAMENTOS			2.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	430,00	
00001	CAIXA			430,00
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	mensalidades recebidas dos internos	15.000,00	
00510	ALIMENTAÇÃO			15.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	4.041,68	
		Total do Dia 31 de Agosto de 2024	**22.451,68**	4.041,68 **22.451,68**
		Total do mês	**25.327,45**	**25.327,45**
		Dia 10 de Setembro de 2024		
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES	124,14	
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			124,14
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES	365,95	
00363	TELEFONE E INTERNET			365,95
00001	CAIXA	PG CONTA TELEF MES	199,90	
00362	ALUGUEIS E LEASING			199,90
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO	2.200,00	
		Total do Dia 10 de Setembro de 2024	**2.889,99**	2.200,00 **2.889,99**
		Dia 30 de Setembro de 2024		
00514	DESPESAS DIVERSAS			
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE CIGARROS PARA OS INTERNOS	1.000,00	
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			1.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	2.000,00	
00589	MEDICAMENTOS			2.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	210,00	
00001	CAIXA			210,00
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	mensalidades recebidas dos internos	15.000,00	
00510	ALIMENTAÇÃO			15.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	4.102,97	
		Total do Dia 30 de Setembro de 2024	**22.312,97**	4.102,97 **22.312,97**
		Total do mês	**25.202,96**	**25.202,96**
		Dia 10 de Outubro de 2024		
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES	129,87	
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS			129,87
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES	360,39	
00363	TELEFONE E INTERNET			360,39
			199,90	
		Transporte do dia 10 de Outubro de 2024	**690,16**	**490,26**

Data dos Lançamentos Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
		Transporte do dia 10 de Outubro de 2024	**690,16**	**490,26**
00001	CAIXA	PG CONTA TELEF MES		199,90
00362	ALUGUEIS E LEASING		2.200,00	
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO		2.200,00
		Total do Dia 10 de Outubro de 2024	**2.890,16**	**2.890,16**
		Dia 31 de Outubro de 2024		
00514	DESPESAS DIVERSAS		1.000,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE CIGARROS PARA OS INTERNOS		1.000,00
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		2.000,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		2.000,00
00589	MEDICAMENTOS		160,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		160,00
00492	MENSALIDADES RESIDENTES		15.000,00	
00510	ALIMENTAÇÃO	mensalidades recebidas dos internos		15.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	4.320,38	
		Total do Dia 31 de Outubro de 2024	**22.480,38**	**22.480,38**
		Total do mês	**25.370,54**	**25.370,54**
		Dia 10 de Novembro de 2024		
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		135,91	
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES		135,91
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		399,93	
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES		399,93
00363	TELEFONE E INTERNET		199,90	
00001	CAIXA	PG CONTA TELEF MES		199,90
00362	ALUGUEIS E LEASING		2.200,00	
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO		2.200,00
		Total do Dia 10 de Novembro de 2024	**2.935,74**	**2.935,74**
		Dia 30 de Novembro de 2024		
00514	DESPESAS DIVERSAS		800,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE CIGARROS PARA OS INTERNOS		800,00
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		2.000,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		2.000,00
00589	MEDICAMENTOS		75,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		75,00
00492	MENSALIDADES RESIDENTES		15.000,00	
00593	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO J	mensalidades recebidas dos internos		15.000,00
00366	MANUT E REPAROS DE INSTALACOE		8.000,00	
00510	ALIMENTAÇÃO	EMENDA PARA OBRA		8.000,00
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS	4.604,75	
		Total do Dia 30 de Novembro de 2024	**30.479,75**	**30.479,75**
		Total do mês	**33.415,49**	**33.415,49**
		Dia 10 de Dezembro de 2024		
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		134,74	
00001	CAIXA	PG CONTA AGUA MES		134,74
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS		496,41	
00001	CAIXA	PG CONTA LUZ MES		496,41
00363	TELEFONE E INTERNET		199,90	
00001	CAIXA	PG CONTA TELEF MES		199,90
00362	ALUGUEIS E LEASING		2.200,00	
00001	CAIXA	PG CFE RECIBO		2.200,00
		Total do Dia 10 de Dezembro de 2024	**3.031,05**	**3.031,05**
		Dia 20 de Dezembro de 2024		
00001	CAIXA		8.000,00	
		Transporte do dia 20 de Dezembro de 2024	**8.000,00**	**0,00**

Data dos Lançamentos Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
		Transporte do dia 20 de Dezembro de 2024	**8.000,00**	**0,00**
00593	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO J	EMENDA PARA OBRA		8.000,00
		Total do Dia 20 de Dezembro de 2024	**8.000,00**	**8.000,00**
		Dia 21 de Dezembro de 2024		
00366	MANUT E REPAROS DE INSTALACOE		8.000,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - REPAROS REFERENTE A EMENDA RECEBIDA PELA PREFEITURA		8.000,00
		Total do Dia 21 de Dezembro de 2024	**8.000,00**	**8.000,00**
		Dia 27 de Dezembro de 2024		
00001	CAIXA		2.777,22	
00494	AUXILIO E DOAÇÕES DE TERCEIRO			2.777,22
		Total do Dia 27 de Dezembro de 2024	**2.777,22**	**2.777,22**
		Dia 31 de Dezembro de 2024		
00514	DESPESAS DIVERSAS		850,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS - COMPRA DE CIGARROS PARA OS INTERNOS		850,00
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		2.000.00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		2.000,00
00589	MEDICAMENTOS		150,00	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		150,00
00001	CAIXA		15.000,00	
00492	MENSALIDADES RESIDENTES	mensalidades recebidas dos internos		15.000,00
00510	ALIMENTAÇÃO		4.103,85	
00001	CAIXA	PG DIV NOTAS		4.103,85
00492	MENSALIDADES RESIDENTES		180.000,00	
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		180.000,00
00494	AUXILIO E DOAÇÕES DE TERCEIRO		2.777,22	
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		2.777,22
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO		24.000,00	
00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		24.000,00
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO		69.963,82	
00514	DESPESAS DIVERSAS	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		69.963,82
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO		26.400,00	
00362	ALUGUEIS E LEASING	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		26.400,00
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO		2.398,80	
00363	TELEFONE E INTERNET	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		2.398,80
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO		6.712,38	
00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		6.712,38
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO		50.777,22	
00510	ALIMENTAÇÃO	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		50.777,22
00458	APURACAO RESULTADO DO ANO		2.525,00	
00589	MEDICAMENTOS	VLR TR P/ RESULT DO EXERCICIO		2.525,00
		Total do Dia 31 de Dezembro de 2024	**387.658,29**	**387.658,29**
		Total do mês	**409.466,56**	**409.466,56**
		TOTAL GERAL	**755.108,88**	**755.108,88**

Carlos Alberto Schreinert Ferrão Júnior
Técnico em Contabilidade
CRC RS 79.389
CPF: 001.613.760-45

Responsável:
BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU
CPF: 601.904.750-48
PRESIDENTE

Responsável contábil
CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRÃO JÚNIOR
CPF: 001.613.760-45 CRC: RS-79.389
Técnico contábil

170 - COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS CARA LIMPA

CNPJ: 40.836.531/0001-33

Balanço Patrimonial

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Em REAL

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	2024	2023
1		**ATIVO**	**2.017,80 D**	**2.017,80D**
1.1		**ATIVO CIRCULANTE**	**2.017,80 D**	**2.017,80D**
1.1.1.1		**DISPONIVEL**	**2.017,80 D**	**2.017,80D**
1.1.1.1.01		**CAIXA GERAL**	**2.017,80 D**	**2.017,80D**
1.1.1.1.01.0001	00001	CAIXA	2.017,80 D	2.017,80D

170 - COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS CARA LIMPA

CNPJ: 40.836.531/0001-33

Balanço Patrimonial

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Em REAL

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	2024	2023
2		**PASSIVO**	**2.017,80 C**	**2.017,80 C**
2.5		**PATRIMONIO LIQUIDO**	**2.017,80 C**	**2.017,80 C**
2.5.9		**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**2.017,80 C**	**2.017,80 C**
2.5.9.2.01		**(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO**	**2.017,80 C**	**2.017,80 C**
2.5.9.2.01.0004	00591	LUCRO	2.215,63 C	2.215,63 C
2.5.9.2.01.0005	00592	PREJUIZO 2023	197,83 D	197,83 D

170 - COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS CARA LIMPA

CNPJ: 40.836.531/0001-33

Balanço Patrimonial

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Em REAL

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	2024	2023
3		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00 C	0,00 C

170 - COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS CARA LIMPA

CNPJ: 40.836.531/0001-33

Balanço Patrimonial

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Em REAL

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	2024	2023
5		APURACAO DE RESULTADO	0,00 C	0,00C

SAO JERONIMO / RS, 31 de Dezembro de 2024

Carlos Alberto Schreinert Ferrão Júnior
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 79.389
CPF: 001.613.760-45

Responsável:
BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU
CPF: 601.904.750-48
PRESIDENTE

Responsável contábil:
CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRÃO JÚNIOR
CPF: 001.613.760-45 CRC: RS-79.389
Técnico contábil

170 - COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS CARA LIMPA

CNPJ: 40.836.531/0001-33

Balancete Analítico - verificação

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Em REAL

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		**ATIVO**	**2.017,80 D**	**198.777,22**	**198.777,22**	**2.017,80 D**
1.1		**ATIVO CIRCULANTE**	**2.017,80 D**	**198.777,22**	**198.777,22**	**2.017,80 D**
1.1.1.1		**DISPONIVEL**	**2.017,80 D**	**190.777,22**	**190.777,22**	**2.017,80 D**
1.1.1.1.01		**CAIXA GERAL**	**2.017,80 D**	**190.777,22**	**190.777,22**	**2.017,80 D**
1.1.1.1.01.0001	00001	CAIXA	2.017,80 D	190.777,22	190.777,22	2.017,80 D
1.1.1.2		**CREDITOS DE CLIENTES**	**0,00 D**	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00 D**
1.1.1.2.01		**DUPLICATAS A RECEBER**	**0,00 D**	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00 D**
1.1.1.2.01.0041	00593	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO	0,00 D	8.000,00	8.000,00	0,00 D

170 - COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS CARA LIMPA

CNPJ: 40.836.531/0001-33

Balancete Analítico - verificação

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Em REAL

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		**PASSIVO**	**2.017,80C**	**0,00**	**0,00**	**2.017,80C**
2.5		**PATRIMONIO LIQUIDO**	**2.017,80C**	**0,00**	**0,00**	**2.017,80C**
2.5.9		**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**2.017,80C**	**0,00**	**0,00**	**2.017,80C**
2.5.9.2.01		**(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO**	**2.017,80C**	**0,00**	**0,00**	**2.017,80C**
2.5.9.2.01.0004	00591	LUCRO	2.215,63 C	0,00	0,00	2.215,63C
2.5.9.2.01.0005	00592	PREJUIZO 2023	197,83 D	0,00	0,00	197,83D

170 - COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS CARA LIMPA

CNPJ: 40.836.531/0001-33

Balancete Analítico - verificação

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Em REAL

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		**RESULTADO DO EXERCICIO**	**0,00 C**	**373.554,44**	**373.554,44**	**0,00 C**
3.1		**RECEITA BRUTA**	**0,00 C**	**373.554,44**	**373.554,44**	**0,00 C**
3.1.1		**RECEITAS DIVERSAS**	**0,00 C**	**373.554,44**	**373.554,44**	**0,00 C**
3.1.1.1		**RECEITAS ESPECÍFICAS**	**0,00 C**	**373.554,44**	**373.554,44**	**0,00 C**
3.1.1.1.1.1.30.03	00492	MENSALIDADES RESIDENTES	**0,00 C**	**182.777,22**	**182.777,22**	**0,00 C**
3.1.1.1.1.1.30.06	00494	AUXILIO E DOAÇÕES DE TERCEIROS	0,00 C	180.000,00	180.000,00	0,00 C
3.1.1.3		**DESPESAS OPERAC E OUTRAS RECEITAS**	0,00 C	2.777,22	2.777,22	0,00 C
3.1.1.3.1		**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00 D**	**190.777,22**	**190.777,22**	**0,00 D**
3.1.1.3.1.1.01		**DESPESAS COMERCIAIS**	**0,00 D**	**190.777,22**	**190.777,22**	**0,00 D**
3.1.1.3.1.1.01.05	00509	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	**0,00 D**	**93.963,82**	**93.963,82**	**0,00 D**
3.1.1.3.1.1.01.07	00514	DESPESAS DIVERSAS	0,00 D	24.000,00	24.000,00	0,00 D
3.1.1.3.1.1.06		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	0,00 D	69.963,82	69.963,82	0,00 D
3.1.1.3.1.1.06.06	00362	ALUGUEIS E LEASING	**0,00 D**	**96.813,40**	**96.813,40**	**0,00 D**
3.1.1.3.1.1.06.09	00363	TELEFONE E INTERNET	0,00 D	26.400,00	26.400,00	0,00 D
3.1.1.3.1.1.06.12	00364	AGUA E ENERGIA ELETRICA/ GÁS	0,00 D	2.398,80	2.398,80	0,00 D
3.1.1.3.1.1.06.18	00366	MANUT E REPAROS DE INSTALACOES	0,00 D	6.712,38	6.712,38	0,00 D
3.1.1.3.1.1.06.20	00510	ALIMENTAÇÃO	0,00 D	8.000,00	8.000,00	0,00 D
3.1.1.3.1.1.06.26	00589	MEDICAMENTOS	0,00 D	50.777,22	50.777,22	0,00 D
			0,00 D	2.525,00	2.525,00	0,00 D

170 - COMUNIDADE TERAPEUTICA MENSAGEIROS CARA LIMPA

CNPJ: 40.836.531/0001-33

Balancete Analítico - verificação

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Em REAL

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		APURACAO DE RESULTADO	0,00C	182.777,22	182.777,22	0,00C
5.1		APURACAO DE RESULTADO	0,00C	182.777,22	182.777,22	0,00C
5.1.1		APURACAO DE RESULTADO	0,00C	182.777,22	182.777,22	0,00C
5.1.1.1		APURACAO DE RESULTADO	0,00C	182.777,22	182.777,22	0,00C
5.1.1.1.04	00458	APURACAO RESULTADO DO ANO	0,00C	182.777,22	182.777,22	0,00C
		Totais		**755.108,88**	**755.108,88**	

SAO JERONIMO / RS, 31 de Dezembro de 2024

Carlos Alberto Schreinert Ferrão Júnior
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 79.389
CPF: 001.613.760-45

Responsável:
BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU
CPF: 601.904.750-48
PRESIDENTE

Responsável contábil:
CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRÃO JÚNIOR
CPF: 001.613.760-45 CRC: RS-79.389
Técnico contábil

NOTAS EXPLICATIVAS

1.As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios e práticas estabelecidas pela Lei n° 6.404/76 e normas tributárias pertinentes.

2.O imobilizado e demonstrado ao custo de compra mais a correção monetária calculada até 31/12/1995.

3.A depreciação é computada pelo método linear. As taxas utilizadas levam em conta também a estimativa de vida útil dos bens.

Charqueadas - RS, 31 de Dezembro de 2024.

Carlos Alberto Schreinert Ferrão Júnior
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 79.389
CPF: 001.613.760-45

Responsável:
BRUNO IGNACIO PEREZ GUIBERNAU
CPF: 601.904.750-48
PRESIDENTE

Responsável contábil:
CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRÃO JÚNIOR
CPF: 001.613.760-45 CRC: RS-79.389
Técnico contábil

Memorando Nº 123/2025

São Jerônimo, 17 de julho de 2025.

À

Secretaria da Fazenda

Assunto: Emendas Impositivas – LOA 2025

Após a análise prévia feita por esta Assessoria, encaminhamos em anexo as emendas impositivas direcionadas a Comunidade Terapêutica Despertar, com as seguintes características:

Comunidade Terapêutica Despertar (R$ 61.522,89)

Autor	Vereador Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo
Valor	R$ 5.000,00
Objeto	Transformando a Comunidade – Reforma Refeitório

Autor	Vereador Jander Heberle
Valor	R$ 16.522,89
Objeto	Transformando a Comunidade – Obras nas Instalações e Aquisições Mobiliários

Autor	Vereador José Henrique de Oliveira Krug
Valor	R$ 30.000,00
Objeto	Caminho para a Auto Sustentabilidade – Painéis Solares

Autor	Vereador Paulo Sérgio dos Santos Vieira
Valor	R$ 10.000,00
Objeto	Transformando a Comunidade – Aquisição de Freezer, Sofá, Poltronas e Cabos de Eletricidade

Colocamo-nos à disposição para qualquer outro esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Sandro Lopes da Silva
Coordenador de Apoio Administrativo de Licitações

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Processo Administrativo 2.232/2025

Comunidade Terapêutica Despertar

Emendas impositivas - 2025

Parecer Prévio da Assessoria Técnica

Serve este parecer prévio referente à análise inicial da documentação apresentada pela entidade visando a formalização de parceria para atender as indicações de emendas impositivas apresentadas pelo poder legislativo junto ao orçamento geral do município no exercício de 2025.

A entidade foi indicada conforme abaixo:

Vereador	Objeto	Valor
Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo	Transformando a Comunidade – Melhorias na climatização e aquisição de cadeiras	R$ 14.704,89
Total		**R$ 14.704,89**

Quanto ao crédito orçamentário, o mesmo já foi solicitado sua inclusão junto ao poder legislativo conforme rotina do governo municipal.

Sendo assim, encontram-se os pressupostos para que o processo tenha andamento.

Encaminho o presente para a Secretaria Municipal de Saúde para que emita parecer quanto à importância e vinculação do tema às políticas públicas municipais.

São Jerônimo, 31 de julho de 2025.

Petrônio José Weber
Secretário de Governo

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Processo Administrativo 2.232/2025

Comunidade Terapêutica Despertar

Emendas impositivas - 2025

Parecer Prévio da Assessoria Técnica

Serve este parecer prévio referente à análise inicial da documentação apresentada pela entidade visando a formalização de parceria para atender as indicações de emendas impositivas apresentadas pelo poder legislativo junto ao orçamento geral do município no exercício de 2025.

A entidade foi indicada conforme abaixo:

Vereador	Objeto	Valor
Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo	Transformando a Comunidade – Melhorias na climatização e aquisição de cadeiras	R$ 14.704,89
Total		**R$ 14.704,89**

Quanto ao crédito orçamentário, o mesmo já foi solicitado sua inclusão junto ao poder legislativo conforme rotina do governo municipal.

Sendo assim, encontram-se os pressupostos para que o processo tenha andamento.

Encaminho o presente para a Secretaria Municipal de Assistência Social para que emita parecer quanto à importância e vinculação do tema às políticas públicas municipais.

São Jerônimo, 31 de julho de 2025.

Petrônio José Weber
Secretário de Governo

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Processo Administrativo n° 2.232/2025
Comunidade Terapêutica Despertar
Emendas Impositivas – 2025
Parecer Técnico Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Cel. Soares de Carvalho n° 533, Bairro Centro, São Jerônimo/RS, representada pela Secretária de Saúde Kenia Becker Guimarães, vem respeitosamente responder ao processo administrativo n° 2.232/2025.

Com o objetivo de parceria entre o município e a entidade supracitada, visando a intervenção na melhoria da climatização e aquisição de cadeiras. Registra-se que o pedido tem sua origem em emendas impositivas apresentadas pelo legislativo municipal junto ao Orçamento do município no exercício 2025.

Considerando que a entidade é de valorosa representatividade no apoio psicossocial de pessoas com transtornos decorrentes de uso abusivo de substancias psicoativas.

Neste sentido, é de fundamental importância para a sociedade o apoio do poder público em referência ao tema, principalmente com a intenção de qualificar os espaços de convívio interno.

Desta forma, emitimos parecer favorável no sentido de haver habilidade técnica, bem como é de interesse da municipalidade a formalização do termo de parceria entre o município e a entidade.

Por fim, nos colocamos à disposição, de modo que aproveitamos o ensejo para elevar os mais sinceros protestos de estima e distinta consideração.

São Jerônimo/RS, 11 de agosto de 2025.

Kenia Becker

Kenia Becker Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

Processo Administrativo n° 2.232/2025
Comunidade Terapêutica Despertar
Emendas Impositivas – 2025
Parecer Técnico Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Cel. Soares de Carvalho n° 533, Bairro Centro, São Jerônimo/RS, representada pela Secretária de Saúde Kenia Becker Guimarães, vem respeitosamente responder ao processo administrativo n° 2.232/2025.

Com o objetivo de parceria entre o município e a entidade supracitada, visando a intervenção na melhoria da climatização e aquisição de cadeiras. Registra-se que o pedido tem sua origem em emendas impositivas apresentadas pelo legislativo municipal junto ao Orçamento do município no exercício 2025.

Considerando que a entidade é de valorosa representatividade no apoio psicossocial de pessoas com transtornos decorrentes de uso abusivo de substancias psicoativas.

Neste sentido, é de fundamental importância para a sociedade o apoio do poder público em referência ao tema, principalmente com a intenção de qualificar os espaços de convívio interno.

Desta forma, emitimos parecer favorável no sentido de haver habilidade técnica, bem como é de interesse da municipalidade a formalização do termo de parceria entre o município e a entidade.

Por fim, nos colocamos à disposição, de modo que aproveitamos o ensejo para elevar os mais sinceros protestos de estima e distinta consideração.

São Jerônimo/RS, 11 de agosto de 2025.

Kenia Becker G

Kenia Becker Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

MEMO 57/2025

São Jerônimo, 18 de agosto de 2025.

ASSUNTO: **Manifestação sobre o processo 2232/2025 – SOLICITAÇÃO DE PARCERIA.**

Prezado,

Ao analisar o pedido apresentado, manifestamos o seguinte parecer:

Em primeiro lugar, cumpre compreender o conceito adotado pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), a qual estabelece como entidades e organizações de assistência social aquelas que possuem ofertas de atendimento, assessoramento e que atuam na defesa e garantia dos direitos de seus beneficiários.

Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011);

§ 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 3º São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social,

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

ILMO.SR.
RENATO DA SILVA FERREIRA
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
N/CIDADE

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que busca autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial no valor R$61.522,89 (Sessenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).

Faz-se necessário o presente Crédito Especial para cobrir despesa na seguinte Secretaria:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:** faz-se necessário o presente crédito especial para atender as Emendas Impositivas do Legislativo voltadas a área Assistência Social conforme memorando em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

SUPLEMENTAÇÃO - CÂMARA

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 61.522,89.

JULIO CÉSAR PRATES CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 61.522,89 (Sessenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

03.000 - SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO
03.001 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
03.001.8.244.2400.1504-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 61.522,89

Art.2° - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

90.000 - ENCARGOS GERAIS
90.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
90.001.99.999.0.0020-9.9.99.99.02.00.00.00 - Reserva de Contingência Emendas individuais Livre
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 61.522,89

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2025.

JULIO CÉSAR PRATES CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 4.546, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 61.522,89 (Sessenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos) e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 61.522,89 (Sessenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

03.000 - SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO
03.001 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
03.001.8.244.2400.1504-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 61.522,89

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

90.000 - ENCARGOS GERAIS
90.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
90.001.99.999.0.0020-9.9.99.99.02.00.00.00 - Reserva de Contingência Emendas individuais Livre
1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos R$ 61.522,89

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Rafael dos Santos Pereira
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

DESPACHO

Tendo em vista a análise prévia realizada pela Assessoria Técnica, bem como parecer da Secretaria de Saúde e Assistência Social, encaminho o processo administrativo para análise da Procuradoria Jurídica.

São Jerônimo, 26 de agosto de 2025.

Sandro Lopes da Silva
Coordenador de Apoio Administrativo de Licitações

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROCESSO: 2232/2025

OBJETO: Emenda Impositiva – Comunidade Terapêutica – melhorias na climatização e aquisição de cadeiras.

SOLICITANTE: Comunidade Terapêutica Despertar

PARECER

RELATÓRIO

Chega para análise desta Procuradoria o processo supra especificado, oportunidade que a Comunidade Terapêutica solicita parceria referente a destinação de emenda impositiva do presente exercício.

Junto ao requerimento, a Entidade apresenta toda a documentação constitutiva, bem como certidões negativas, que demonstram a sua regularidade. Ainda, traz o Plano de Trabalho que indica a descrição do projeto, com a devida justificativa. Posteriormente, são apresentados orçamentos referente ao material a ser adquirido, conforme a necessidade da Entidade.

Por fim, sobreveio parecer técnico da Secretaria de Saúde, sendo favorável a destinação da emenda impositiva, nos termos propostos.

É o relatório.

DO MÉRITO

Cabe a esta Procuradoria, apenas o exame dos elementos jurídicos que compõem os pedidos formulados, afastados, por conseguinte, os que se referem a técnica.

Os documentos juntados foram analisados pelos setores competentes, cabendo a eles a confirmação quanto a veracidade dos mesmos.

Em detida análise quanto a legalidade do requerimento, oportuno mencionar o Decreto Municipal nº 5.303/2022, que regulamenta o processamento das emendas impositivas. Diante das regras e obrigações impostas pelo decreto referido, adianto que a pretensão merece acolhimento, senão vejamos.

Como já referido inicialmente, a Entidade instruiu a presente solicitação com os documentos que trata o art. 9º do Decreto.

Outrossim, conforme se denota no parecer técnico, não se vislumbra ferimento aos princípios da isonomia, equidade e impessoalidade, em consonância com o art. 10º do Decreto.

Por fim, o art. 11 do Decreto traz a obrigação do Ente Público que deverá acompanhar e avaliar as condições técnicas, legais e operacionais de aplicação das emendas ao orçamento.

CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, opina esta Assessoria Jurídica pela possibilidade/viabilidade de parceria e posterior processamento da Emenda em favor da Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa, em conformidade com Decreto Municipal 5.303/2023.

É o parecer.

São Jerônimo, 29 de outubro de 2025.

João Antônio Dias Ávila

OAB/RS 91.881

Procurador do Município